

LEI Nº 197, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1975.-

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos Suplementar e Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado do Acre,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Suplementar e Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Rio Branco, nos montantes de Cr\$ 3.242.701,77 (TRES MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E UM CRUZEIROS E SETENTA E SETE CENTAVOS) e Cr\$ 944.600,00 (NOVECEN-TOS E QUARENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS), respectivamente.

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior serão oriundos das anulações do próprio Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 04 de dezembro de 1975.-



Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA
Interventor.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

.2

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado
do Acre, em 01 de dezembro de 1975.-


Dr. ADAUTO BRITO DA FROTA

Interventor.-